

# CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ

## REGULAMENTO DO CONSUMIDOR

**Camargo Corrêa Cimentos S.A.**  
**Avenida Gonçalo Madeira, 600, Jaguaré, São Paulo/SP**  
**CNPJ 62.258.884/0001-36**

**I. DA REALIZAÇÃO:** A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” é promovida pela empresa Camargo Corrêa Cimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.258.884/0001-36, com sede na Avenida Gonçalo Madeira, 600, Jaguaré, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05348-000, doravante denominada CAUÊ.

**II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” tem vigência de 01 de abril de 2010 a 31 de outubro de 2010, ou até durarem os estoques.

**III. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:** A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” abrange os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná.

**IV. DA PROMOÇÃO:** A promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” tem por finalidade oferecer prêmios aos consumidores finais interessados em participar da mesma, desde que estes recortem os selos das embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40-RS, juntem o número equivalente a cada um dos prêmios (conforme tabela de Cardápio de prêmios) e troque-os nas revendas participantes.

**IV.1:** Para consulta sobre revendas que são Postos de Troca consulte o site [www.caue.com.br](http://www.caue.com.br) ou ligue 0800 055 4046.

**IV.2:** A entrega dos selos é obrigatória para o resgate do(s) prêmio(s).

**V. DA PARTICIPAÇÃO:** Todos os interessados em participar da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” deverão recortar e juntar os selos das embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40-RS.

**V.1:** Após recortar os selos das embalagens dos produtos acima referidos, os participantes deverão observar a quantidade de selos exigida para o resgate dos prêmios e retirá-los nas revendas Postos de Troca participantes, mediante preenchimento do envelope com os dados do ganhador. Os envelopes estarão disponíveis em todas as lojas Postos de Troca da campanha.

**VI. DA TROCA DOS SELOS POR PRÊMIOS:** Acumulando a quantidade mínima de 20 (vinte) selos dos cimentos CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40-RS, o participante poderá trocar os selos das embalagens por prêmios (conforme itens do Cardápio de Prêmios) junto aos Postos de Troca da campanha.

**VII. DO CARDÁPIO DE PRÊMIOS:** De acordo com a quantidade de selos obtida, os participantes poderão trocá-los pelos prêmios descritos na tabela abaixo:

<b>PRÊMIOS</b>	<b>SELOS</b>
Caneca	20 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
Boné	25 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
Camiseta	30 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
Tênis	200 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
MP3 <i>Player</i>	300 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS
<i>Cooler</i>	500 selos embalagens de cimento CII E 32, CIII 32 RS e CIII 40RS

**VIII. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:** A entrega dos prêmios ocorrerá na revenda Posto de Troca, mediante apresentação da quantidade de selos exigida para o resgate do prêmio escolhido.

A quantidade de prêmios destinados a campanha é limitada. A CAUÊ reserva o direito de não comprar brindes excedentes além do saldo separado e direcionado para a promoção.

**VIII.1:** Caso na data da solicitação, o prêmio não estiver disponível na loja Posto de Troca, o promotor terá o prazo de até 90 (noventa ) dias, a contar da data de sua requisição, para enviar o mesmo, desde que haja disponibilidade do item no estoque central de brindes da CAUÊ.

**VIII.2:** Considerando que os prêmios são previamente adquiridos pelo promotor, este entregará os mesmos em perfeitas condições de uso. Após a entrega do prêmio, o promotor não terá qualquer responsabilidade por eventuais vícios e/ou defeitos técnicos, nem pela garantia ou assistência técnica do mesmo, cabendo ao consumidor acionar o respectivo fabricante.

**VIII.3:** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a CAUÊ por eventuais restrições que os participantes possam ter.

**VIII.4:** Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

**VIII.5:** Se necessário, em razão da quantidade de prêmios disponível em estoque da revenda ou da CAUÊ, ou ainda o modelo prometido se encontre descontinuado pelo fabricante ou este não tenha a quantidade total em estoque, ou por conveniência/escolha da CAUÊ, esta se coloca no direito de realizar a substituição/troca dos prêmios que estarão ilustrados nos materiais de comunicação, por outros modelos similares disponíveis no mercado do mesmo fabricante ou não, ou ainda, por outros itens.

**VIII.6:** Todas as imagens dos prêmios utilizadas nos materiais de comunicação da campanha são meramente ilustrativas.

**VIII.7:** Quanto ao prêmio denominado “tênis”, cumpre esclarecer que trata-se de 01 (um) par de calçado esportivo masculino, de numeração e modelo conforme a disponibilidade no Posto de Troca dos prêmios.

**IX. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, mediante decisão da CAUÊ.

**IX.1:** Da mesma forma, o encerramento da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” antes do prazo inicialmente previsto é prerrogativa exclusiva da CAUÊ.

**IX.2:** Contudo, em caso de encerramento antecipado, fica assegurada aos participantes a troca dos selos pelos prêmios disponíveis em estoque de acordo com o Cardápio de Prêmios, respeitada à quantidade de selos acumulados pelos participantes até a data do encerramento.

**IX.3:** Os participantes serão imediatamente excluídos da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” em caso de fraude comprovada, não fazendo *jus* a qualquer tipo de premiação.

**IX.4:** Havendo o resgate de prêmios, os participantes dão-se por cientes e manifestam total concordância com todas as disposições/regras descritas neste regulamento.

**IX.5:** Os participantes que forem premiados, concordam tacitamente em ceder à CAUÊ, gratuitamente e por prazo indeterminado, seus direitos relativos ao nome, imagem, endereço, som e voz para efeito de divulgação exclusiva da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”.

**IX.6:** A autorização descrita acima é dada com exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação, nem pagamento, concordando ainda o participante premiado, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito sempre que solicitado pela CAUÊ.

**IX.7:** Salvo o disposto no subitem VIII.5, o prêmio não poderá ser substituído e, na hipótese do participante não puder ou se recusar a recebê-lo, perderá automaticamente o seu direito sobre o mesmo.

**IX.8:** Os participantes concordam que a CAUÊ não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, bem como de sua participação na promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”, assim como qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar ou prejudicar a participação do mesmo em qualquer situação aqui prevista.

**IX.9:** Os casos omissos e eventuais disposições não contidas no presente regulamento serão resolvidos pelos organizadores da promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ”, sendo a decisão destes soberana e irrecorrível.

**IX.10:** As despesas com envio, emissão de notas fiscais e documentação dos prêmios contidos na promoção “CAMPEONATO DE PRÊMIOS CAUÊ” serão de total responsabilidade da CAUÊ.

**IX.11:** Os prêmios não poderão ser convertidos em moeda corrente em hipótese alguma.

**IX.12:** Sugestões ou reclamações poderão ser dirigidas à Central de Atendimento pelo telefone nº 0800 055 40 46.

Boa sorte!

São Paulo, 26 de março de 2010.

**CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.**